

DECRETO Nº 689/2025

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, artigo 98 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando o deferimento do pedido pela chefia imediata, conforme o protocolado sob nº 6343/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida *Licença para Trato de Interesses Particulares – sem vencimentos*, ao servidor **Marcelo Bueno de Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, pelo período de 36 meses – 03 anos.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07/07/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de julho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal